



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PROCURADÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1376/2016

DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento de Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 112.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento de Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, consignando ao Orçamento de 2016, como a seguir discrimina:

0903 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0903.08.244.0025- 1.055- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

4.4.90.51.00- FONTE 001- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 112.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1901 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1901.23.691.0037.1.049- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.51.00- FONTE 001- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 112.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 05 de setembro de 2016.


FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.05.09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- **CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1376/2016**, aos 05 dias do mês de setembro de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO* GONÇALO DO
AMARANTE, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL